

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Centro, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdenir Rosa**, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3.971.039-0 – SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 547.080.799-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

1.2. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atendimento e manutenção da Secretaria de Educação da Prefeitura de Porecatu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 33/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	Água sanitária: a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p; Produto biodegradável, bactericida e germicida; Produto com rotulo contendo data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto; Apresentar registro do produto junto ao Ministério de Saúde/Anvisa; Embalagem plástica resistente 2 litros	FRASCO	2500	LIMPINHA	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
02	Alcool Etilico 70%: líquido 70 INPM; embalagem plástica resistente 1L	FRASCO	1400	SUPER VALE	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
03	Amaciante de roupa: perfumado com aromas suaves; contendo rótulo	FRASCO	340	BIOKRISS	R\$ 4,99	R\$ 1.696,60

VALIDE
Nº
RECSA
517080
79315

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044
1119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.27
14:58:24 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	descrevendon característica do produto e registro ANVISA; Embalagem plástica resistente com 2L					
06	Bacia plástica resistente, capacidade para 30L	UND	40	ARQPLAST	R\$ 15,95	R\$ 638,00
07	Bacia plástica resistente, capacidade para 20L	UND	40	ARQPLAST	R\$ 9,99	R\$ 399,60
08	Balde plástico resistente com alça para facilitar o manusear; 20L; confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico; em apenas uma cor; plástico reforçado e alça em metal galvanizado; deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro	UND	40	ARQPLAST	R\$ 11,45	R\$ 458,00
09	Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de informações do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	500	BY KIM	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
12	Cera líquida amarela de 750ml: a base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amulgadores, em embalagem plástica resistente	FRASCO	100	RUBI	R\$ 5,95	R\$ 595,00
13	Cera líquida vermelha de 750ml: a base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amulgadores, em embalagem plástica resistente	FRASCO	100	RUBI	R\$ 5,95	R\$ 595,00
16	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal: capacidade de 50L; tamanho 31 x 70 x 42 cm (LxAxC); em polietileno de alta densidade ou polipropileno, respeitando as principais normas vigentes da ANVISA	UND	10	ARQPLAST	R\$ 89,00	R\$ 890,00
17	Cesto de lixo 8L: 15 x 22 x 33cm (CxLxA); em PEAD ou PP, respeitando as principais normas vigentes da ANVISA	UND	60	ARQPLAST	R\$ 5,90	R\$ 354,00
22	Copo descartável: 180ml; em poliestireno transparente, frisado, com bordas arredondadas e atóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas. Cada um deve	PCT	2000	FONPLAST	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00

FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
1119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.27
14:58:54 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	apresentar: gravação da marca, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865/2002. Pacotes com 100 unidades					
23	Copos descartáveis: capacidade de 50ml, em poliestireno, transparente, frisado, bordas arredondadas e atóxico. Com gravação da marca em cada copo assim como o símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/1994 e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002. Embalagem com 100 Unidades	PCT	600	FONPLAST	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
25	Desinfetante: conter ação desinfetante e desodorizante; apresentar registro do produto junto ao ministério da Saúde/ ANVISA. Embalagem plástica resistente com capacidade de 2L	FRASCO	2400	BIOKRIS	R\$ 3,75	R\$ 9.000,00
26	Detergente lava-louça: Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável; dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. Embalagem de 500ml	FRASCO	2200	BIOKRIS	R\$ 1,55	R\$ 3.410,00
27	Embalagem descartável: em isopor, para marmitex, com capacidade de 750ml. Caixa com 100 unidades	CX	20	BOM APETITE	R\$ 42,95	R\$ 859,00
29	Creme dental infantil: 90g, com fluor, micropartículas de cálcio; ação bacteriana; registro no Ministério da Saúde; embalagem com marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; deve ser aprovado pela ABO. Deverá ser entregue na própria caixa do produto	UND	200	ALEGRINHO	R\$ 2,97	R\$ 594,00
31	Esponja de fibra verde com 20 unidades por pacote: 100x71x20mm, bicolor (lado verde de fibra abrasiva para	UND	30	BETTANIN	R\$ 30,45	R\$ 913,50

VALDE
 NBR
 PRODA:
 547080
 79915

FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441
 119913

Assinado de forma digital por
 FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441119913
 Dados: 2023.04.27 14:59:16
 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	limpeza mais difícil e lado amarelo mais macio para limpeza mais delicada)					
32	Escova de lavar roupa: contendo apoio para mãos, em plástico e cerdas em nylon com fixação resistente	UND	80	DALCIN	R\$ 2,48	R\$ 198,40
33	Flanela para tirar pó 100% algodão; comprimento 60cm, largura 40cm; cor laranja; cantos arredondados	UND	200	MARTINS	R\$ 2,38	R\$ 476,00
34	Fosforo longo com 200 unidades na caixa, contendo certificado de qualidade do INMETRO	CX	500	GABOARDI	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
35	Garrafa termica para café: 1L; confeccionada em material plástico de boa qualidade; com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica; conservação mínima de temperatura 6h. Medidas aproximadas: 30x8,50x13,10x (AxLxC). Peso 0,50kg	UND	20	INVÍCTA	R\$ 25,95	R\$ 519,00
37	Guardanapos de papel 20x20cm. Pacote com 50 unidades	PCT	100	REAL	R\$ 1,05	R\$ 105,00
39	Alcool em gel 70%: para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem plástica de 500ml	UND	800	SUPER VALE	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
40	Esponja de louça dupla face: pacote com 04 unidades, uma face sendo de fibra sintética com material abrasivo, outra em espuma de poliuretano ou similar, para limpeza de superficies mais delicadas. Ambas sobrepostas e firmemente unidas. Deverá ser resistente e durável ao uso para lavagem com detergente e água. Medidas: 10,80 a 11,40x6,90 a 7,70x 2,0 a 2,5cm (CxLxE)	PCT	800	BETTANIN	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
41	Lustra moveis: frasco de 500ml, apresentar notificação da ANVISA	FRASCO	40	WORKER	R\$ 6,30	R\$ 252,00
42	Luvas de latex nos tamanhos P, M e G: latex natural, na cor azul, ambidestra, clorinada, medida em alto relevo	UND	500	NOBRE	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

43	Luvas de plástico descartável, tamanho médio: luva de procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, tamanho grande, sem pó, tipo ambidestra	CX	200	NOBRE	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
44	Multiuso 500ml: limpador instantâneo em embalagem plástica resistente	UND	1000	BIOKRISS	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
45	Limpa vidro: frasco com 500ml com bico de aplicação; apresentar notificação da anvisa, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	20	BIOKRISS	R\$ 3,25	R\$ 65,00
47	Panela de pressão industrial: capacidade de 20L, em alumínio polido com válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	8	NIGRO	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
49	Papel higiênico branco luxo com 16 rolos de 300m, não reciclado, 100% celulose virgem, ou 100% fibras elulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens	PCT	2	ULIPEL	R\$ 72,49	R\$ 144,98
50	Papel toalha interfolhado com 2 dobras, branco luxo com 1000 folhas (fardos contendo 200 ou 250 folhas), não reciclado, macio e absorvente. 100% celulose virgem, 100% fibras celulósicas virgens ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22x20cm. Acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado, não será aceita outra forma de empacotamento	UND	600	ULIPEL	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
51	Pilha alcalina AA: 1,5V, deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 meses, a	PCT	120	FIAT LUX	R\$ 3,99	R\$ 478,80

VALDE
NIR
ROSA
547080
79915

FABIO LUIZ
ANDRADE:00441
119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044119913
Data: 2023.04.27 14:59:56
-0300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	partir da data de entrega do material. Na embalagem deve haver as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor; origem do produto. Também deve ter o tipo de pilha, composição do produto, validade do produto, simbolo orientando destinação após uso					
52	Pilha alcalina AAA: 1,5V, deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 meses, a partir da data de entrega do material. Na embalagem deve haver as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor; origem do produto. Também deve ter o tipo de pilha, composição do produto, validade do produto, simbolo orientando destinação após uso	PCT	120	FIAT LUX	RS 4,05	RS 486,00
55	Rodo plástico com cabo de madeira, com borracha simples. Medindo 60x150cm, cabo de madeira plástificado	UND	260	DESAFIO	RS 11,95	RS 3.107,00
56	Rodo plástico com cabo de madeira, com borracha simples. Medindo 40x150cm, cabo de madeira plástificado	UND	260	DESAFIO	RS 6,89	RS 1.814,80
57	Rodo de espuma para passar cera, uso doméstico, com espuma retangular 30cm, cabo de madeira revestido de 1,20m com gancho para pendurar	UND	120	APOLO	RS 7,45	RS 894,00
59	Rolo de embalagem para freezer 3kg	UND	60	FLEXI FREEZER	RS 3,45	RS 207,00
60	Rolo de embalagem para freezer 5kg	UND	60	FLEXI FREEZER	RS 4,50	RS 270,00
61	Rolo de papel alumínio 7,5mx45cm	UND	60	TÉRMICA	RS 5,85	RS 351,00
63	Sabão em pedra: pacote com 05 unidades, Glicerinado na cor amarela clara, cada	PCT	140	BARRA NOVA	RS 8,30	RS 1.162,00

VAL DE
 NR:
 ROSA:
 54708
 07091
 5

FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441
 119913

Assinado de forma digital por
 FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441119913
 Dados: 2023.04.27 15:00:20
 0300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	unidade 200g					
64	Sabão em pó 1kg, concentrado, acondicionado em material que garanta sua integridade	UND	100	CLARIN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
65	Sabonete líquido, 1L, cremoso e perfumado, PH 8,9 a 9,5, para higienizar as mãos	FRASCO	400	BARBARÉX	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
66	Sabonete 90g, lacrado, cremoso e perfumado	UND	160	IARA	R\$ 1,48	R\$ 236,80
67	Saco alvejado 100% algodão	UND	300	MARTINS	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
68	Saco de limpeza 100% algodão (cru)	UND	400	MULTICLEAN	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
69	Saco de lixo 100L, pacote com 5 unidades cada, sem impressão, em polietileno preto, de boa qualidade e reforçado, acondicionado em material que garanta sua integridade. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar da entrega; embalagem: embalado conforme praxe do fabricante, informando nº de unidades, dimensões, capacidade e tipo de resíduo e dados de identificação, como procedência, nº de lote, data da fabricação e prazo de validade	PCT	1500	ECOPÉROLA	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
70	Saco de lixo 15L, pacote com 20 unidades cada, sem impressão, em polietileno preto, de boa qualidade e reforçado, acondicionado em material que garanta sua integridade. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar da entrega; embalagem: embalado conforme praxe do fabricante, informando nº de unidades, dimensões, capacidade e tipo de resíduo e dados de identificação, como procedência, nº de lote, data da fabricação e prazo de validade	PCT	1500	ECOPÉROLA	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
71	Saco de lixo 30L, pacote com 10 unidades cada, sem impressão, em polietileno preto, de boa qualidade e reforçado, acondicionado em material que garanta sua integridade. Prazo de validade: mínimo 12 meses a	PCT	1500	ECOPÉROLA	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	contar da entrega; embalagem: embalado conforme praxe do fabricante, informando nº de unidades, dimensões, capacidade e tipo de resíduo e dados de identificação, como procedência, nº de lote, data da fabricação e prazo de validade					
72	Saco de lixo 50L, 10 unidades por pacote	PCT	1500	ECOPÉROLA	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
75	Toalha de banho 100% algodão	UND	100	VENEZA	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
76	Toalha de rosto feopuda 100% algodão	UND	100	VENEZA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
77	Toucas descartáveis, 100 unidades por caixa	CX	20	NOBRE	R\$ 11,24	R\$ 224,80
82	Vassoura caipira c/ cabo de boa qualidade, material das cerdas: palha, comprimento das cerdas: 35 cm, aplicação: limpeza em geral	UND	200	APOLO	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
83	Vassoura de nylon c/ cabo, cerdas de polipropileno aprox. 4x21,5x5 cm, fio de 12cm no mínimo c/ 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo. Tipo plumada, cabo revestido de 1,20m com gancho de polietileno, de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade	UND	200	POP	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
88	Condicionador infantil 480ml - para uso em bebê, com PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, dermatologicamente testado. Não deve irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	UND	60	TRALALÁ	R\$ 13,95	R\$ 837,00
89	Bota de borracha branca, cano curto, número conforme solicitação - impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante. Com certificado de aprovação	PAR	20	BRACOL	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
90	Creme para cabelo sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade	UND	40	TRALALÁ	R\$ 11,90	R\$ 476,00

VALDE
NIR
ROSA
547080
79915

FABIO Assinado de
LUIZ forma digital
ANDRADA por FABIO LUIZ
E:00441 ANDRADA 004
119913 01119913
Dados: 2023.04.27
15:01:28 -03:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	igual ou superior a 300ml					
91	Pá de lixo com cabo em plástico, dobrável, cabo em madeira com 80cm e pá de dimensões mínimas de 20x20cm, com junta dobrável e com apoio para firmar a pá com pé; refil em PVC na base	UND	40	DESAFIO	R\$ 4,88	R\$ 195,20
99	Escova dental infantil com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento, cerdas macias	UND	200	DENTAL K	R\$ 2,60	R\$ 520,00
103	Papel toalha de cozinha com 2 rolo cada, folha simples de primeira qualidade, em rolo picotado, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. Dimensões iguais ou superiores a 22x20cm cada rolo. Cor branco, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada	PCT	20	TRÓPICOS	R\$ 3,60	R\$ 72,00
111	Shampoo infantil 480ml: PH neutro para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	UND	80	TRALALÁ	R\$ 11,95	R\$ 956,00
					TOTAL: R\$ 111.942,48	

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 33/2023 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

VALDE
NIR
ROSA:
547080
79915

FABIO LUIZ
ANDRADE:00
441119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:0041119913
Dados: 2023.04.27
15:02:42 -05'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 5.1. Os objetos desta licitação deverão ser executados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.
- 5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de execução será de **03 (três)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a executar no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Os objetos serão entregues na Merenda Escolar localizada na Avenida Paranapanema, 1120.
- 5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária
Para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS, bem como de relatório fotográfico.
- 5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia dos Materiais:

- 6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
 - 6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
 - I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
 - II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - III - o abatimento proporcional do preço.
- 6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado nos dias 12 do mês subseqüente à entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se

VAL DE:
NIR:
ROSA:
547080
78915

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044
1119913
Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.27
15:53:13 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria de Educação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Porecatu, para o exercício de 2023, consignadas na rubrica da própria secretaria.

Secretaria de Educação:

Escolas e CMEI:

Órgão: 08

Unidade: 02

Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00 (Escolas) e 123650170.2.033.3390.30.00.00 (CMEI)

Principal: 117 (Escolas) e 131 (CMEI)

Desdobrada: 549 (Escolas) e 550 (CMEI)

Reserva: 50 (Escolas) e 51 (CMEI)

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

VALDE
NIR
ROSA
547980
79915

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00411199
13
Dados: 2023.04.27
15:03:52 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- III - Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- IV - Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- V - Executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- VI - Executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- VII- Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- VIII - Inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- IX - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- X - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- XI - Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à CONTRATANTE a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

10.5. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

10.6. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

10.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

10.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.10. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.11. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.12. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.13. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

d) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Fiscalização

12.1. Através do servidor Valdinei de Alcantara Dias, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

12.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das disposições gerais:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do foro:

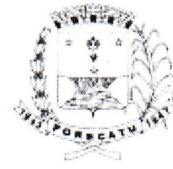
15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, de igual teor e

VALDE
NIR
ROSA:5
470807
9815

FABIO LUIZ
ANDRADE:00
441119913
Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.27
15:07:07 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

forma, pelas signatárias deste instrumento.

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE: LUIZ
004411199 ANDRADE:004411
13 19913
Dados: 2023.04.27
15:08:19 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

VALDENIR
ROSA:547
08079915

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR
ROSA:54708079915 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu sou o Autor dessa
assinatura digital
Location: Jataizinho-PR
Date: 2023-04-28 09:11:03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Contratada